

DECRETO Nº. 445/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal número 2.629 de 14 de outubro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), no orçamento do exercício de 2021 para as seguintes programações de despesas:

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.244.804.2.56 - Manutenção das Atividades Fdo M. de Assistência Social		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1135 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União - 0.1.35 - 21	R\$	250.000,00
TOTAL GERAL	R\$	250.000,00

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.244.804.2.56 - Manutenção das Atividades Fdo M. de Assistência Social		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: Superávit Financeiro de Recursos Próprios - 0300 - 0.3.00 - 240	R\$	120.000,00
TOTAL GERAL	R\$	120.000,00

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, será utilizado as seguintes fontes de Recursos:

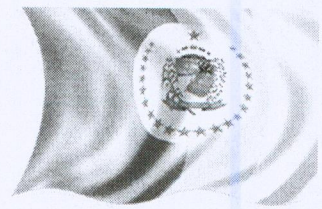
I - Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da Fonte de Recursos 9200 - Superávit Financeiro de Recursos Próprios, no valor de R\$ 120.000,00;

II – Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.244.804.2.56 - Manutenção das Atividades Fdo M. de Assistência		

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



Social		
31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1135 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União - 0.1.35 - 81	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.244.804.2.56 - Manutenção das Atividades Fdo M. de Assistência Social		
33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1135 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União - 0.1.35 - 19	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Abelardo Luz (SC), em 24 de novembro de 2021.

Nerci Santin

Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.